



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Ofício nº 129/19-P

Brasília, 18 de junho de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Drª Sueli Zeraik de Oliveira Armani
Juíza Coordenadora do DEECRIM da 9RAJ

ASSUNTO: Autorização de oitiva do Sr. Natalino Bertin.

Excelentíssima Senhora Juíza,

Informo a Vossa Excelência que a CPI – BNDES, em reunião deliberativa realizada no dia 8 de maio do corrente ano decidiu, com fundamento no disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, c/c o art. 2º da Lei n. 1579, de 18/03/1952 e com o inciso II do art. 36 do Regimento interno da Câmara dos Deputados, CONVOCAR o Senhor **Natalino Bertin**, empresário, para prestar depoimento a esta Comissão.

Ciente de que o convocado se encontra detido na Penitenciária II – Dr. José Augusto César Salgado – Tremembé/SP e para que a oitiva seja realizada, solicitamos, com a máxima urgência, tendo em vista a exiguidade do prazo, autorização de V. Exa. para que a CPI-BNDES possa tomar o depoimento do referido Senhor, na respectiva unidade prisional, no próximo dia 27 de junho.

Em anexo, segue cópia do Requerimento nº 93/2019, que solicitou a oitiva do Sr. **Natalino Bertin**.

Certos da atenção de V.Exa. para a solicitação ora formulada, agradecemos desde já pelas providências que forem tomadas a respeito, colocando-nos à inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário, através do telefone (61) 3216-6276 ou e-mail (cpi.bndes@camara.leg.br).

Atenciosamente,

Deputado VANDERLEI MACRIS
Presidente